



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 34/2019

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 28/08/2019

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 138/2016, Pregão Presencial nº 89/2016 com a empresa Vicente dos Santos Xavier, a qual é responsável pela prestação de serviços de limpeza interna e externa, incluindo o corte de grama, colocação de terra, irrigação, adubação, plantio e replantio de flores e arbustos, combate a formigas na parte externa. Irrigação diária em períodos de calor intenso das floreiras e canteiros. Controle de horários para utilização da quadra esportiva do ginásio de esportes Karina/Dorian Mezzomo. Serviços extras de limpeza em eventos como feiras, campeonatos, Olimpíadas e festividades do município, que venham a ocorrer neste local em referência, com fornecimento de material de limpeza, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços.

Atenciosamente,



Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes

*Autorizo SEM
REAJUSTES*





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972
CNPJ: 25.298.093/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:25 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **156B.3EB8.78A9.8635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020648869-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.298.093/0001-03**

Nome: **VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2860 /2019

CAD. : 25298093000103
NOME : VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972
CPF/CNPJ : 25.298.093/0001-03
ENDEREÇO : RUA DONA ROSA STEDILE N° 423
COMPLEMENTO : CASA
BAIRRO : BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 741936568741936

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET,
NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Setembro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.298.093/0001-03

Razão Social: VICENTE DOS SANTOS XAVIER

Endereço: RUA DONA ROSA STEDILE 423 CASA / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090803172526947205

Informação obtida em 20/09/2019 09:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.298.093/0001-03

Certidão nº: 185210005/2019

Expedição: 01/10/2019, às 09:44:16

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENTE DOS SANTOS XAVIER 09181520972**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
25.298.093/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 138/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 89/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **VICENTE DOS SANTOS XAVIER**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, estabelecida na Dona Rosa Stedile, 423 - Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.298.093/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Vicente dos Santos Xavier**, inscrito no CPF nº 091.815.209-72 e RG nº 698.310-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 138/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa do ginásio de esportes Karina/Dorian Mezzomo**, nos termos da sua Cláusula Sexta - dos prazos da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 121.142,00 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 138/2016 de 28 de setembro de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Vicente dos Santos Xavier
Vicente dos Santos Xavier
Vicente dos Santos Xavier
CONTRATADA

Testemunhas:.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 81/2019, Processo nº 247/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Evandromar Machado. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação do Sr. Evandromar Machado, selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, na modalidade de INCUBADO RESIDENTE. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubadora recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UPMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubadora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI. Pato Branco, 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Géri Natalino Dutra - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 205/2019/GP Dispensa nº 79/2019, Processo nº 241/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPESE). OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) relativo à implantação do Terminal Urbano na cidade, visando identificar os impactos positivos e negativos decorrentes da futura implantação, em atendimento a Lei Municipal nº 3587/2011 e o Plano Diretor de Pato Branco, Lei Complementar nº 28 de 27 de junho de 2008, que estabelece, nos artigos 181 a 184, a obrigatoriedade da elaboração do EIV para empreendimentos que gerem impacto no espaço urbano, incluindo: I) Relatório de levantamento das informações e diagnóstico - RI e II) Relatório da matriz de impactos e das mitigatórias e compensatórias - RF para o pleno desenvolvimento do empreendimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 53.437,17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. PAGAMENTO: O pagamento da primeira parcela, equivalente a 50% será efetuado em até 30 dias úteis após a entrega do Relatório RI. O pagamento da segunda parcela, equivalente ao saldo remanescente será efetuado em até 30 dias úteis após a entrega do Relatório RF de acordo com o cronograma de execução e apresentação das respectivas Notas Fiscais, as quais deverão ser assinadas e datadas por qualquer dos fiscais do contrato. DOTAÇÃO: 1602 - 8957. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Pato Branco, 03 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mauro dos Santos Fiuza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 203/2019/GP. Concorrência nº 03/2019, Processo nº 202/2019. PARTES: Município de Pato Branco e M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ival, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 1036362-47/2016 celebrado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos. VALOR: R\$ 983.396,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal. DOTAÇÃO: (9390 - 9391). GESTOR: Secretário de Meio Ambiente, Pato Branco, 02 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fabiano Bedin - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2019. OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ival, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 1036362-47/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística para a empresa M.L.P. Gonçalves e Cia Ltda - EPP. CNPJ nº 09.203.950/0001-98 para o item 01 com valor global de R\$ 983.396,88. Pato Branco, 02 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

NOTIFICAÇÃO

Os abaixo assinados que a esta subscrevem, Osvaldo Luiz Gabriel e Inê Army Cardoso da Silva, inscritos respectivamente na OAB/PR nº 8.670 e 8.575, com escritório profissional localizado à Rua Caramuru, 353, Centro, desta cidade de Pato Branco/PR, através da presente, notificam JOÃO LIMA E SILVA, Réu nos autos de nº 000370-82.2015.8.16.0061, de Ação Penal, que move a Justiça Pública da comarca de Capaneirópolis/PR contra o notificado. Comunicam que neste ato estão renunciando todos os poderes outorgados pelo notificado na sobredita ação penal, ficando esse cliente que deverá procurar novo procurador para que atenda aos seus interesses, sendo que os signatários da presente exercerão essa função somente nos 10 dias subsequentes desta notificação.

Pato Branco, 03 de outubro de 2019.

Advogados: Osvaldo Luiz Gabriel e Inê Army Cardoso da Silva

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA METODOLOGIA DA ESCOLA FURACÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR E CLUBE ATLÉTICO PARANENSE

OBJETO: Pelo presente, as PARTES definem obrigações recíprocas, com a finalidade de instalação e funcionamento de uma Escola Furacão nas instalações desportivas do MUNICÍPIO na cidade de Bom Sucesso do Sul / PR End.: Rua: João Coletti sn, Bairro São Pedro.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por igual período caso sejam mantidas todas as condições previstas (inclusive, a necessidade da aquisição adicional de no mínimo 50 Kits Uniformes e 01 Kit Professor) e desde que não haja manifestação em sentido contrário por nenhuma das Partes, em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência originária. Caso, entretanto, haja alteração em qualquer das condições contratuais, especialmente no valor dos Kits Uniformes referido na Cláusula 12 e subitem 12.1, o que poderá ocorrer a exclusivo critério do CAP, o CONTRATO poderá ser renovado somente se houver formalização de Termo Aditivo entre as Partes.

VALOR: O presente convênio é realizado de forma não onerosa em virtude do seu caráter filantrópico, somente devendo o MUNICÍPIO adquirir os Kits Uniformes previstos na cláusula 12.1.

ASSINAM: Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal, Marcio Lara - Club Athletico Paranaense e Lauri Antônio Pick - Club Athletico Paranaense. Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 137/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.10.2019 a 30.09.2020. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.130,56, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2019 a 30.09.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

GUIA SCHNELL®



G123.com.br



Online

Aplicativo Android

**Desktop
(Versão Empresarial)
Programa Instalado**

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas de alimentos para atender FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 75.665,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod513290

Aditivo nº 04-Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.10.2019 a 30.09.2020. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.130,56, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04-Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2019 a 30.09.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod513304

